



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3006002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o Município de PRIMAVERA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 3006002/2020**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futuras aquisição de consumo e limpeza destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3006002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3006002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRIMAVERA-PA, 04 de Setembro de 2020

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
C.N.P.J. nº 05.149.141/0001-94
CONTRATANTE

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



JOSE IVAN A DA SILVA
C.N.P.J. nº 22.129.626/0001-35
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PRIMAVERA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 3006002/2020.

Empresa: JOSE IVAN A DA SILVA; C.N.P.J. nº 22.129.626/0001-35, estabelecida à AV PRIMEIRO DE SETEMBRO Nº529, MARANHENSE, Tomé-Açu PA, (91) 99210-8880, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE IVAN ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 697.258.702-63, R.G. nº 05184582868 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO 1L - Marca.: STARTE CATMAT 450854, ácido muriático para limpeza pesada, remoção de manchas causadas por limo ou ferrugem, para desentupimento de vasos sanitários e limpeza geral. Garrafa com 1L.	GARRAFA	1,265.00	7,900	9.993,50
00002	ÁGUA SANITÁRIA 1L. - Marca.: BRILUX CATMAT 310507, ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE DE ROUPAS. GARRAFA DE 1L. MARCAS SUGERIDAS: QBOA, BRILUX, ECONOMICA SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	GARRAFA	3,362.00	3,100	10.422,20
00003	ALCOOL EM GEL 70% - Marca.: SANTA CRUZ CATMAT 429225, ALCOOL GEL PARA LIMPEZA DOMESTICA, COM PORCENTAGEM DE 70%, GARRAFA COM 500ML	UNIDADE	1,612.00	6,800	10.961,60
00004	AMOLADOR DE FACA - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 28444, AFIADOR AMOLADOR DE FACAS 9,5CM X 5CM. ESTRUTURA EMA BS E AÇO INOXIDAVEL, POLIDOR EM CERAMICA DE ZIRCONIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTENIO. COM DESIGN LATERAL PARA MAIOR FIXAÇÃO AO SER SEGURADO, QUE SE AJUSTA AOS DEDOS. PORPORCIONANDO AMIOR SEGURANÇA AO AFIAR A FACA, PRODUTO COMPACTO E RESISTENTE. CONTA COM DOIS SISTEMAS, UM PARA AFIAR.	UNIDADE	20.00	27,690	553,80
00005	AVENTAL - Marca.: OXFORD CATMAT 150734, Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletricamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Tamanho: Altura 60cm, largura 50cm.	UNIDADE	200.00	21,500	4.300,00
00006	BALDE PLÁSTICO 15L - Marca.: ARQPLAST CATMAT 253221, Balde feito de material plástico reforçado com alça de arame galvanizado, com capacidade de 15L.	UNIDADE	182.00	32,900	5.987,80
00007	BANDEJA DE ISOPOR - Marca.: ISOEST CATMAT 436865, Bandeja de isopor B1 rasa, branca. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20.00	59,300	1.186,00
00008	BOTA DE BORRACHA - Marca.: PEGA FORTE CATMAT 234470, Calçado ocupacional tipo bota classe II (impermeável). Norma técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008/NR 6 item G1 letra F. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes. Altura média de cano 27cm - Base nº 41; solado: 4,5mm de espessura. Interior: Malha de poliéster 100%. confecção: Injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. cor: branaca. Tamanho serão solicitados conforme o pedido de compra. Embalagem individual: saco plástico.	UNIDADE	404.00	65,000	26.260,00
00009	CAIXA DE ISOPOR 100L. - Marca.: ISOEST CATMAT 112836, caixa termica isopor com capacidade de 100 litros, com tampa, na medida comprimento 802mm X lagura 430mm. com ralo na lateral.	UNIDADE	5.00	138,590	692,95
00010	COLHER DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA CATMAT 235787, Colheres descartáveis em plástico branco, pacote com 50 unidades	PACOTE	1,770.00	5,100	9.027,00
00011	CONDICIONADOR PARA CABELO - Marca.: SEDA CATMAT 451961, condicionador infantil, cabelos normais,	UNIDADE	150.00	11,000	1.650,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde.preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml

00012	COPO DESCARTAVEL 100ML - Marca.: PRAFESTA CATMAT 226343, PAC C/ 100 UNI	PACOTE	100.00	4,100	410,00
00013	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Marca.: PRAFESTA CATMAT 435019, pacote com 100 unidades, 200ml de capacidade	PACOTE	4,300.00	4,500	19.350,00
00014	CORDA TRANÇADA FINA PARA VARAL DE ROUPA - Marca.: ESFRE BOM CATMAT 312416, Corda trançada de 3,5mm, rolo com no mínimo de 180 metros, fabricada com material polipropileno(PP) na capa e com alma em poliéster(PET), fabricada em fios com proteção à radiação UV para não sofrer degradação prematura quando exposta ao sol.	UNIDADE	30.00	24,100	723,00
00015	CORTADOR DE UNHAS - Marca.: TRAMONTINA Cortador de unhas, em aço inox, carbonado, niquelado, lâmina curva que acompanha o formato da unha, cabo alavanca redobrável. Medida aproximadamente 8 cm(fabricação nacional). Marca sugerida MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.	UNIDADE	45.00	7,600	342,00
00017	DESENTUPIDOR DE PIA - Marca.: VONDER CATMAT 72656, Desentupidor de pia, em material plástico resistente, cabo ergonômico com 50cm. Possui ponta maleável emborrachada resistente, permite conseguir pressão e desentupir a pia com rapidez.	UNIDADE	20.00	31,420	628,40
00018	DESINFETANTE PINHO 1L - Marca.: PINHO SOL CATMAT 396196, Desinfetante pinho para uso geral em higienização de ambientes, com ação germicida e bactericida, fragâncias variadas, embalagem com 1l. Marcas sugeridas: YPÊ, PINHO SOL, URCA, similar ou com qualidade superior.	UNIDADE	2,674.00	4,800	12.835,20
00019	DESODORIZADOR SANITARIO - Marca.: INSPIRA Desodorizador para vaso Sanitário em Pedra, caixa com uma unidade 35g, acompanha suporte plástico para fixação. Fragâncias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, LIMPOL, BOMBRIIL, similares ou de qualidade superior.	UNIDADE	2,404.00	2,070	4.976,28
00020	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML - Marca.: AIR W ICK CATMAT 331905, DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL. EMBALEGEM DE 360 ML, FRAGANCIAS VARIADAS. MARCAS SUGERIDAS: BOM AR, GLADE, WAR VICK, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	1,246.00	9,000	11.214,00
00021	DETERGENTE 500 ML - Marca.: LIMPOL CATMAT 463157, Detergente liquido para lavar louças, fragancias variadas, produto de qualidade e rendimento, com viscosidade densa, permitir a remoção de gorduras e alimentos aderidos utensilios domésticos de aluminio ou plásticos, embalagem de 500ml. Fragancias variadas. Marcas sugeridas: YPÊ, LIMPOL, BOMBRIIL, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	3,034.00	3,000	9.102,00
00022	ESCORREDOR DE LOUCA - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 150138, Escorredor de louça em plástico resistente não maleavel, polipropileno. Com separações internas indicado a colocação das louças. Dimensões mínimas: 534x377x114mm. cores variadas ou conforme solicitação.	UNIDADE	20.00	37,000	740,00
00023	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - Marca.: COLGATE CATMAT 398861, cerdas macias, para uso infantil, fabricação nacional, cores variadas, embalagem plástica resistente fechada contendo uma unidade. Masrcas sugeridas: COLGATE, CONDOR, FRESCOR similar ou com qualidade superior.	UNIDADE	2,700.00	3,500	9.450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



00025	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR CATMAT 279310, para escovar jeans e tecidos pesados. -pega confortável, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. -Textura antiderrapante permitindo que a escova molhada e ensaboada fica firme na mão. -Dimensões mínimas: 13x6,50x2,50cm -Cerdas de PET 0,40mm, onduladas. Marcas sugeridas: CONDOR, BETTANIN, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	214.00	4,880	1.044,32
00026	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO - Marca.: CONDOR CATMAT 279310, Escova para vaso sanitário lavatina tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte(copo)plástico.	UNIDADE	204.00	12,540	2.558,16
00027	ESCOVÃO DE CHÃO - Marca.: BRALIMPIA CATMAT 150623, ESCOVÃO COM CABO DE MADEIRA REVSTIDO DE PLASTICO ENROSCAVEL, MEDIDAS: 28 X 8,6 X 2CM. COMPOSIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTETICO RESISTENTE, PIGMENTO E METAL. ESTRUTURA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO LISO BRILHANTE, IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE ROTULADO NO PRODUTO. MARCA SUGERIDA: CONDOR, ODIM, MCA, SIMILAR COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	572.00	16,400	9.380,80
00028	ESCOVINHA PARA UNHA - Marca.: CONDOR CATMAT 224939, escova de unha para limpeza leve. Com cerdas de nylon e corpo em material plástico resistente, com encaixe para os dedos, cores variadas. Dimensões 9,5x4,2x2,5cm. Peso 20g.	UNIDADE	50.00	3,110	155,50
00029	ESMERIL - Marca.: GUEPAR CATMAT 67539, Pedra dupla face para afiar amolar facas tesouras, anulometria grossa para desgaste; Granulometria fina para acabamento; composição: bauxita. Tamanho 15x5x2,5cm. Indicada para afiar facas, tesoura, cutelaria em geral.	UNIDADE	20.00	22,700	454,00
00030	ESPANADOR DE PO - Marca.: DUSTER CATMAT 30236, espanador de pó com fibras sintéticas, cabo plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm, totalizando o mínimo de 40cm.	UNIDADE	269.00	19,900	5.353,10
00031	ESPANADOR DE TETO. - Marca.: DUSTER Tamanho: 2,25m Material: cerdas em material sintético de poli propileno, afixadas na base com ferro. cabo em madeira revestido com plástico, com medida entre 2,25 a 2,50metros, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição. Utilização: limpeza em geral	UNIDADE	189.00	20,200	3.817,80
00032	ESPONJA P/ LAVAR LOUCA - Marca.: MAXXI CATMAT 419326, esponja de lavar louça dupla face. Com um lado abrasivo o outro com esponja de poliuretano. caixa com 50unidades.	CAIXA	55.00	55,700	3.063,50
00033	ESPONJA LIMPEZA PESADA - Marca.: MAXXI CATMAT 449810, esponja grossa para limpeza pesada, indicada para limpeza pesada e ultrapesada, aplicar em: chapas, grelhas, superfícies, pisos e utensílios. Versatilidade: substituir com vantagens a lã e palha de aço e pode ser usado até em superfície quentes, o que aumenta seu poder de limpeza. Produto certificado pela HACCP internacional: garantia da capacidade de suportar a integridade a segurança do alimento em aplicação de limpeza	UNIDADE	632.00	4,600	2.907,20
00034	FLANELA - Marca.: CHAPARRIGA CATMAT 30252, Flanela de algodão 33cm X 33cm, cor laranja ou vermelha. com bordas costuradas	UNIDADE	2,184.00	4,200	9.172,80
00035	FOSFOROS LONGOS - Marca.: PARANA Fosforo extra longo com 50 palitos com 9,5cm, palito longo de segurança, fabricados em madeira de reflorestamento. A superfície da caixa deverá possuir	UNIDADE	322.00	5,700	1.835,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



característica áspera, composta pelas substâncias:
Dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3(trissulfeto de antimônio). A ponta do palito deve ser composta por enxofre, um agente oxidante e cola. Caixa contendo 50 palitos.

00036	FUNIL PLÁSTICO - Marca.: SANREMO	UNIDADE	30.00	9,600	288,00
	Funil grande de plástico nº 5 branco. Feito em plástico de primeira qualidade, forte, resistente e higiênico. Com furo para ser pendurado em algum suporte. Medidas mínimas: altura 22cm, diâmetro da boca 19cm.				
00037	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	1,460.00	4,370	6.380,20
	CATMAT 304509, Para refeição.				
00038	GUARDANAPO DE PANO - Marca.: ELO7	UNIDADE	1,104.00	5,500	6.072,00
	CATMAT 350631, 100% algodão, com estampas variadas, tamanho: 37cm x 60cm.				
00039	GUARDANAPO PAPEL - Marca.: MASCOT	UNIDADE	735.00	3,800	2.793,00
	CATMAT 224564, FOLHAS SIMPLES, TAMANHO 22 CM X 22,5CM, PCT COM 100 FLS.				
00040	HASTE FLEXIVEL - Marca.: APONENTE	CAIXA	45.00	6,100	274,50
	CATMAT 293025, HASTES FLEXIVEIS PARA LIMPEZA EXTERNA AURICULAR, HASTE EM PLÁSTICO RESISTENTE FLEXIVEL COM ALGODÃO 10% PURO E ABSORVENTE AFIXADO EM AMBAS AS PONTAS CAIXA HERMETICAMENTE FECHADA COM 75 UNIDADES. MARCAS SUGERIDAS: CLINOFF, YORK, SIMILAR OU SUPERIOR				
00042	ISQUEIRO UN - Marca.: BIC	UNIDADE	220.00	7,800	1.716,00
	CATMAT 3080, Isqueiro descartável a gás. Acendimento por fricção. Capacidade de até 3.000 chamas, confortável de usar, chama pré ajustada, disponível em diversas cores, fabricado com qualidade, em conformidade com o padrão ISO 9994. deve possuir o selo homografico do Inmetro				
00043	LÃ DE AÇO - Marca.: BOMBRIIL	UNIDADE	1,184.00	2,800	3.315,20
	CATMAT 241726, Lã de aço em material não-degradável, constituído por conjunto de linhas de aço finas e entrelaçadas, para trabalhos de acabamento e polimento de objetos de alumínio ou metal e limpeza doméstica. Produzida a partir de arames de cobre com baixo teor de carbono, vendida comercialmente sob a forma de esponjas de aço. Marcas sugeridas: ASSOLAN, BOMBRIIL ou de qualidade igual ou superior Marcas sugeridas: ASSOLAN, BOMBRIIL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.				
00045	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	1,488.00	10,500	15.624,00
	CATMAT 300935, Produto para utilização de limpeza de superfícies de vidro, permitindo a remoção rápida de manchas, marcas de dedos, poeira fuligem, entre outras. Pode ser aplicado em vidros, espelhos, vitrines, formicas, telefones, computadores, pára-brisas e superfícies vitrificadas em geral. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior Emb. de 500 ml com pulverizador, liquido interno na cor azul. Marca sugerida: CIFI, VEJA, similar ou superior				
00046	LIMPADOR DE USO GERAL - Marca.: VEJA	UNIDADE	1,598.00	5,870	9.380,26
	CATMAT 293351, PRODUTO DE LIMPEZA DE USO GERAL INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FILIGENS, MARCAS DE DEDO E RISCOS DE LAPIS, EMBALEGEM COM 900ML, TAMPA CP, BICO PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO.				
00047	LIXA PARA UNHAS - Marca.: DARMA	UNIDADE	150.00	0,500	75,00
	CATMAT 19208, LIXA PARA UNHAS CONFECCIONADA COM MADEIRA, LIXA E COLA, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, UM LADO MAIS GROSSO E OUTRO MAIS FINO, DESCATAVEIS.				
00048	LIXEIRA PEQUENA - Marca.: BRALIMPIA	UNIDADE	258.00	9,200	2.373,60
	CATMAT 93904, Lixeira plástica telada em Poliestireno, capacidade 10 litros, cores variadas. material resistente a impactos e ação do tempo. marcas sugeridas SANREMO, JAGUAR, BETTANIN, similar ou superior.				
00049	LUSTRA MOVEIS - Marca.: VEJA	UNIDADE	760.00	6,600	5.016,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	CATMAT 307513, Lustra móveis aromatizado, embalagem com 200ml. Permite a limpeza e brilho nas variadas superfícies.				
00050	LUVA DE BORRACHA. - Marca.: FORTLEX UNIDADE LUVA DE BORRACHA P/M. LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M PRODUZIDA EM COFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	966.00	9,350	9.032,10	
00052	LUVA DESCARTAVEL - Marca.: FORTLEX CAIXA CATMAT 421124, Feita de polietileno, ideal para manipulação de alimentos, caixa com 100 pares.	217.00	12,300	2.669,10	
00053	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE CATMAT 455723, mangueira para jardim com 30m, com ponta de saída de água regulável e com ponta de encaixe para torneiras de jardim com adaptador de rosca.	81.00	79,500	6.439,50	
00054	MASCARA ANTIPOLUENTE - Marca.: THARA BEAUTY CAIXA CATMAT 397905, Mascara descartável, com formato dobrável, características: espuma nasal; elástico revestido; solda frontal superior; Espuma nasal proporciona facilidade de vedação. Cor branca, verde ou azul, caixa com 100 unidades.	108.00	11,900	1.285,20	
00055	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA - Marca.: THARA BEAUTY CAIXA CATMAT 397905, COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20G/M ² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARAMETROS ESTABELICIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). EMBALAGEM COM 100 UND.	150.00	11,900	1.785,00	
00056	MEDIDOR DE LITRO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE CATMAT 442970, Jarra graduada medidora para líquidos, com alça reforçada, translúcida, polipropileno, deve apresentar as medidas tracejadas em mililitros na lateral da jarra. capacidade para 1 litro. Dimensões: 10,5cm de diâmetro x 16cm de altura	20.00	10,500	210,00	
00057	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO - Marca.: BETTANIN UNIDADE CATMAT 332393, CABO CURTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 32 X 9 X 22 CM. PLASTICO RECICLADO, COM PERFIL EM BORRACHA PARA FACILIDADE DA COLETA DE LIXO, CORES VARIADAS A ESCOLHER.	274.00	9,700	2.657,80	
00058	PANO DE CHAO - Marca.: BETTANIN UNIDADE CATMAT 396308, alvejado, 100% algodão, tamanho 45x76cm.	3,228.00	6,100	19.690,80	
00059	PAPEL HIGIÊNICO* - Marca.: NINO FARDOS Macio, branco, picotado, rolo de 30m x 10cm, fardo com 64 unidades, pacotes internos com 4 rolos.	610.00	60,600	36.966,00	
00060	PAPEL TOALHA - Marca.: NINO PACOTE CATMAT 5240, TOALHA DE PAPEL 100% EM FIBRAS CELULÓSICAS, COM FOLHAS DUPLA, PICOTADA E AERADA, PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS, COM 21 CM X 20 CM CADA	1,400.00	5,560	7.784,00	
00061	PENTE - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE CATMAT 390709, PENTE PARA CABELO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 A 25 CM. COR VARIADA, MALEAVEL, RESISTENTE, COM DOIS TIPOS DE DENTES, UM LADO GROSSO PARA CABELOS ESPEÇOS E OUTRO FINO PARA CABELOS LISOS.	30.00	6,200	186,00	
00062	PENTE FINO - Marca.: SANTA CLARA UNIDADE CATMAT 244426, Pente fino para higienização de parasitas, em material plástico resistente, com cabo.	20.00	3,500	70,00	
00063	PLÁSTICO FILME - Marca.: LISAFILM ROLO CATMAT 150793, Plástico filme, em rolo de 28cm x 300m. Esticável, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Atóxico e inodoro, apresentar transparência e brilho, deve garantir alto poder de vedação e resistência à perfuração, certificado pela resolução RDC 17 a 51 e pela resolução 105 da Anvisa.	5.00	29,300	146,50	
00064	PLASTICO PARA MESA - Marca.: RCHLO ROLO CATMAT 150793, Plástico filme, em rolo de 28cm x 300m. Esticável, desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Atóxico e inodoro, apresentar transparência e brilho, deve garantir alto poder de vedação e resistência à perfuração, certificado pela resolução RDC 17 a 51 e pela resolução 105 da Anvisa.	10.00	14,900	149,00	

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	CATMAT 286844, Plástico térmico estampado para toalha de mesa, medida do rolo: largura 1,4m, comprimento 16,50m. Composição: 100% PVC, impermeável, as estampas serão escolhidas na solicitação de compra.				
00065	PRATOS DESCARTÁVEIS - Marca.: PRAFESTA CATMAT 364463, Pratos descartáveis em plástico branco, fundos, 15cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades	PACOTE	1,960.00	3,020	5.919,20
00066	PREGADOR DE ROUPA - Marca.: BETTANIN CATMAT 71650, pregador de roupa, confeccionado em madeira de reflorestamento e aço galvanizado, resistente e duradouro. Resistente para uso como prendedor de roupa no varal, para artesanato ou outras habilidades. Dimensões do produto 1,0cm largura, 1,5cm altura, 8,5cm comprimento. pacote com 12 unidades	PACOTE	30.00	5,200	156,00
00067	RECIPIENTES PLÁSTICOS - Marca.: ECOPLAST Kit de vasilhames plásticos para mantimentos, com tampa, transparente, fabricados em plásticos resistente de polipropileno, resistentes ao frio intenso. Tampas maleáveis em cores e corpo do vasilhame transparente rígida. Kit composto por 3 peças: 01 com 6 litros, 01 com 3 litros e 01 com 2 litros.	KIT	93.00	39,000	3.627,00
00068	REGISTRO REGULADOR DE GAS COM NANOMETRO E MANGUEIR A - Marca.: POWERGAS CATMAT 437563, Registro regulador com manômetro, com corpo em zamac e alumínio, borboleta de fixação em zamac e latão, diafragma obturador em borracha nitrilica, componentes internos em zamac e aço. Mangueira em borracha cristal amarela, confeccionada em PVC flexível, medindo 1m. Material deve ter Registro no INMETRO. Produto deve acompanhar duas braçadeiras em latão.	UNIDADE	49.00	42,500	2.082,50
00069	RODO - Marca.: BETTANIN CATMAT 30228, Borracha EVA dupla que permite puxar melhor a água, tamanho mínimo 60cm, cabo de madeira revestido em plástico.	UNIDADE	481.00	14,200	6.830,20
00070	SABÃO EM BARRA 500g. - Marca.: PRINCESA CATMAT 30414/444433, sabão em barra, azul, para limpeza em geral (lavar roupas, louças, pano de chão, etc.) base de ácido graxos de gordura animal, neutralizante, coadjuvante, branqueador óptico, corante, fragância e água. Barra de 500g. Marcas sugeridas: ZUPP, MINUANO, YPÊ, similar ou de qualidade superior	UNIDADE	1,136.00	3,300	3.748,80
00071	SABÃO EM PÓ, PCT 500G - Marca.: OMO CATMAT 226790, SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, SACHÊ COM 500ML, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONARO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIOIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Marcas sugeridas TIXAN YPÊ, similar ou com qualidade superior MARCA SUGERIDA: TIXAN YPÊ, SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR.	PACOTE	3,038.00	4,200	12.759,60
00073	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: PROTEX CATMAT 339700, Sabonete líquido, embalagem 500ml, perfumado, para o corpo todo, suavizante e hidratante da pele. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde. Marcas sugeridas: Johnsons, LifeBuoy, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	567.00	20,700	11.736,90
00074	SABONETEIRA PLÁSTICA - Marca.: SANREMO CATMAT 53007, PLÁSTICA COM TAMPA VAZADO PARA ELIMINAÇÃO DE AGUA. 10,5CM C X 8CM DE A. CORES VARIADAS	UNIDADE	100.00	7,200	720,00
00075	SACO P/ LIXO 100L - Marca.: ESFRE BOM SACO PARA LIXO ROLO PICOTADO 100 L, COM 10 UNIDADES. 75 CM X 105CM SACO P/ LIXO ROLO PICOTADO 100 LTS, COM 10 UNIDADES. 75CM X 105 CM.	ROLO	3,000.00	11,520	34.560,00
00076	SACO P/ LIXO 30 L - Marca.: ESFRE BOM	ROLO	2,400.00	8,220	19.728,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



	SACO PRA LIXO ROLO PICATADO 30 LTS, COM 10 UNIDADES. 59 CM X 62 CM.				
00077	SACO P/ LIXO 50 L - Marca.: ESFRE BOM SACO PRA LIXO ROLO PICOTADO 50 LTS, COM 10 UNIDADES. 63 CM X 80 CM	ROLO	2,150.00	8,110	17.436,50
00078	SACO PARA LANCHE - Marca.: PERONDI PARA HOT DOG. PACOTE COM 100 UN	PACOTE	500.00	8,500	4.250,00
00079	SACO PLASTICO 2K - Marca.: ECOPLAST CATMAT 395455/460147, saco plástico transparente, em polipropileno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	200.00	7,000	1.400,00
00080	SACOLA PLASTICA - Marca.: ECOPLAST CATMAT 264510, Sacola plástica cor preta ou verde, material reciclado, reforçada e resistente, medidas mínimas a aproximadas 50x60cm, capacidade mínima para 10kg, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	50.00	8,700	435,00
00081	SHAMPOO P/ CABELOS - Marca.: SEDA Shampoo infantil para cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedencias, numero de lote, validade,número de registro no ministério da saúde,Preferencialmente marca sugerida tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem com 500ml.	UNIDADE	75.00	11,200	840,00
00082	SODA CÁUSTICA - Marca.: BRADOC CATMAT 60410, Soda cáustica em escamas 1kg, 96/98% - NaOH, com alta concentração e pureza. Para desentupir tubulações de esgoto, limpar caixa de gordura e resíduos em geral.	UNIDADE	1,028.00	11,090	11.400,52
00083	TALCO - Marca.: D AMAEL CATMAT 337579, Talco para higienização pessoal, anti-séptico produto indicado no combate às assaduras, brotoejas e irritações de pele.	UNIDADE	150.00	14,500	2.175,00
00084	TESOURA P/ UNHAS - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 224959, Tesoura pequena para cortar unhas(não redobrável),em aço inoxidável,amolada, leve curvamento na lâmina para facilitação do corte, acondicionada em embalagem plastica resistente (fabricação nacional). Marca sugerida: MUNDIAL ou similar com qualidade igual ou superior.	UNIDADE	30.00	11,300	339,00
00085	TOALHA DE BANHO - Marca.: RCHALO CATMAT 215908/459480, Tecido:90% algodão;10% poliester,Conteúdo e medidas:1 toalha banho 150x79cm Cor: Azul; branco;bege;verde;amarelo;cinza;rosa;lilás;vermelho e felpuda:Sim.	UNIDADE	390.00	25,670	10.011,30
00086	TOALHA DE ROSTO - Marca.: RCHALO CATMAT 215928, Toalha de rosto felpuda lavabo, 100% algodão, cores variadas,tamanho: 50cm x 30cm.	UNIDADE	912.00	16,400	14.956,80
00087	TOUCA SANFONADA PCT C/ 100 UND. - Marca.: QUALYPLU S CATMAT 336316, TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -TNT 20gr,PRODUTO COM ÓTIMA QUALIDADE, COR BRANCA,PACOTE com 100pqs.	PACOTE	75.00	19,500	1.462,50
00088	VARAL PARA ROUPAS - Marca.: SECALUX CATMAT 451753, VARAL RETRATIL MULTIUSO 26 PRENDEDORES. 01 VARAL COM 26 PRENDEDORES. TAMANHO: 3 MEDIO, DIMENSOES: 32CM,L: 32CM. POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	20.00	109,000	2.180,00
00089	VASSOURA. - Marca.: BETTANIN FEITA DE MATERIAL RECICLAVEL (GARRAFA PET), CAVO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO.	UNIDADE	734.00	13,150	9.652,10
00090	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Marca.: COPOBRAS CATMAT 226342, pacote com 100 unidade, com 50ml de capacidade	PACOTE	2,450.00	2,600	6.370,00
00091	BALDE PLASTICO 100 L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 94382, Balde plástico reforçado, com tampa, capacidade 100 L.	UNIDADE	8.00	117,000	936,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



00092	BALDE PLASTICO 20 LTS - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 325229, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 L	UNIDADE	8.00	35,900	287,20
00093	BALDE PLÁSTICO 50L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 232410, Balde feito de material plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, com capacidade de 50L	UNIDADE	8.00	56,750	454,00
00094	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 291527, balde feito de material plástico reforçado Com alça de arame galvanizado, com capacidade de 100L	UNIDADE	8.00	114,000	912,00
00095	CESTO TELADO 9.6L - Marca.: ZUMPLAST CATMAT 289422, Cesto telado para lixo, material plástico capacidade 9.6L, Dimensões: diâmetro 26,5cm e Altura 27,0cm.	UNIDADE	8.00	9,860	78,88
00098	COADOR P/ CAFE - Marca.: ARO CATMAT 68446, cabo de plástico, pano 100% algodão	UNIDADE	16.00	5,500	88,00
00099	COLHER INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 240321, tamanho 28cm	UNIDADE	4.00	21,100	84,40
00100	CONCHA MEDIA - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 150696	UNIDADE	4.00	19,100	76,40
00101	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - Marca.: NADIR CATMAT 419317/393858, Capacidade 300ml. caixa com 24 unidades	CAIXA	4.00	52,700	210,80
00102	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 - Marca.: COPOBRAS CATMAT 226343, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 100L	PACOTE	600.00	3,400	2.040,00
00103	CREME DENTAL 180G - Marca.: COLGATE CREME DENTAL PARA CRIANÇAS COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABORES DE HORTELÃ, MENTA OU DE FRUTAS, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 180G. MARCAS SUGERIDAS TANDY, TRA LA LA, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	950.00	7,420	7.049,00
00104	FACA DE MESA INOX - Marca.: TRAMONTINA LAMINA EM AÇO INOX, COM FIO SERRILHADO, CABO DE PILIPROPILENO, TAM: 217 X 20 X 12 mm	UNIDADE	10.00	20,500	205,00
00105	FACA DE MESA INOX CABO PLÁSTICO - Marca.: TRAMONTINA NA	DÚZIA	4.00	17,500	70,00
00106	GARFO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA CATMAT 28550, Tamanho 28cm	UNIDADE	4.00	27,000	108,00
00107	GARRAFA TERMICA - Marca.: TERMOLAR CATMAT 385399, com alça, capacidade 1,8 L, TAM: 27,5 X 13 X 18 cm	UNIDADE	8.00	32,000	256,00
00108	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - Marca.: TERMOLAR CATMAT 232403, Garrafão termico com capacidade para 12 litros, para quente e frio	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
00109	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15L - Marca.: SANREMO CATMAT 439210, lixeira feito de material plástico reforçado, com capacidade de 15L com pedal para banheiro.	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00110	PRATO DE VIDRO 26,5 CM - Marca.: DURALEX CATMAT 222373, Prato Raso em vidro temperado, 26,5cm, de diâmetro, pode ir ao micro-ondas e a lava louças, 100% recicláveis.	UNIDADE	96.00	6,500	624,00
00111	PRATO DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA CATMAT 396635, 26 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	600.00	4,100	2.460,00
00112	XICARA P/ CAFE COM PIRES - Marca.: DURALEX CATMAT 62103, VIDRO, TEMPERADO, TAM: 5,6cm X 5,1cm X 200 ml	UNIDADE	20.00	30,200	604,00
00113	ALCOOL 96° - Marca.: SANRITA CRUZ CATMAT 346632, SOLUÇÃO DE 1000ML	UNIDADE	60.00	10,500	630,00
00114	BACIA PLASTICA 20L - Marca.: SANREMO CATMAT 786035, BACIA FEITA DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	8.00	28,300	226,40

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



00115	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - Marca.: SEDA	UNIDADE	50.00	11,030	551,50
-------	-----------------------------------------------	---------	-------	--------	--------

creme para pentear, sem enxague, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedencias, número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde. preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml.

VALOR TOTAL R\$ 536.503,57